República Federativa do Brasil Estado do Paraná Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS 3º OFÍCIO

Antonio Artur de Souza Sampaio,- Oficial

MATRÍCULA — 30.634 ~FICHA~

- RUBFICA -

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Chácara n. 5 (cinco), com a área de Parte destacada da 12.100,00m2 (doze mil e cem metros quadrados), do 11° PERÍMETRO DO IMÓVEL SÃO FRANCISCO OU LOPEÍ, situada no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, e que confronta-se, ao norte: por uma linha seca e reta, medindo 140,00 metros, com o rumo de a-zimute 101°26', com o loteamento Recanto Azul; ao leste: por uma linha seca e reta, medindo 87,33 metros, com rumo de azimute 190°46', com o loteamento Destro; ao sul: por uma linha seca e reta, medindo 140,97 metros, com rumo de azimute 282°22', com parte remanescente do mesmo lote; e ao oeste: por uma linha seca e reta, medindo 85,52 metros, com rumo de azimute 11°34', com a Avenida Santa Maria. Proprietários: OSMAR DERLI TSCHOEPKE BORGES e sua mulher, ORLANDA PADOVANI BORGES, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, ele contador, portador da Cédula de Identidade n. 519.966-SSP-PR e inscrito no CPF sob n. 015.790.709-06, ela portadora da Cédula de Identidade n. 1.021.968-SSP-PR. Registro anterior: Matrícula n. 32.352, de 12 de maio de 1982, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca. Em 8 de outubro de 2002. 0 Oficial

R-1-30.634 - Protocolo 51.055, de 3 de julho de 2002.

PENHORA. Em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora, datado de 10 de junho de 2002, extraído dos autos sob n. 61/2000 de Carta Precatória, em que a Cooperativa Agropecuária Mista do Oeste Ltda. move contra o proprietário, Osmar Derli Tschoepke Borges, já qualificado, junto à 1º Vara Cível desta Comarca, para garantir a ação, a qual foi dado o valor de R\$10.190,97 (dez mil cento e noventa reais noventa e sete centavos), em 06/04/2000, foi penhorado o imóvel desta Matrícula. Emolumentos: 918 VRC = R\$68,85. Em 8 de outubro de 2002.

R-2-30.634 - Protocolo 126.652, de 09 de novembro de 2016

PENHORA. Pela Certidão expedida em 07 de novembro de 2016, e Termo de penhora, lavrado em 09 de outubro de 2015, extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 009278-87.2013.8.16.0021, em que é exequente Olário Reimers e executados Jeann Carlo Padovani Borges e Orlanda Padovani Borges, junto à la Vara Civel desta Comarca, para garantir a ação no valor de R\$262.044,97 (duzentos e sessenta e dois mil quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), penhorado o imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda da executada Orlanda Padovani Borges. FUNREJUS no valor de R\$691,46 pago em 23 de novembro de 2016 (P:26 F:27); Emolumentos: 1293,60 VRC = R\$235,44 + R\$3,09 (prot. arg.) + R\$4,40 (selo) + R\$4,23 (FUNREJUS art. 3°, XXV, da Lei 12.216/98). Registro efetuado de acordo com o 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 28 de novembre de 2016. (ccs) O Registrador

R-3-30.634 - Protocolo 139.015 de 17 de maio de 2018.

REDUÇÃO DE PENHORA. Pelo Ofício n. 2142/2018, expedido aos 15 de maio de 2018, Termo de Retificação de Penhora, lavrado em 19 de abril de 2018, e Decisões proferidas aos 18 de abril de 2018 e aos 07 de maio de 2018, assinadas pelo Juiz de Direito Pedro Ivo Lins

República Federativa do Brasil Estado do Paraná Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS 3º OFÍCIO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Oficial

RUBRICA ·

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

- MATRÍCULA 30.634 61V

Moreira, todos extraídos dos Autos de Carta Precatoria 11.2000.8.16.0021 (61/2000), junto à 1° Vara Civel de Cascavel-PR, em que Cooperativa Agropecuária Mista do Oeste Ltda. move contra Osmar perli Tschoepke Borges, acompanhada de Decisão proferida aos 14 de fevereiro de 2018, assinada pela Juíza de Direito Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger, oriunda dos autos principais de Execução de Titulo Extrajudicial sob n. 0000098-57.1991.8.16.0170 (03/1991), da 2º Vara Civel de Toledo-PR; procedemos este ato para constar que a penhora contante no Registro n. 1 desta Matrícula foi reduzida em 0%, sendo penhorado apenas a parte/quinhão situado a partir da confluência das Avenidas Santa Maria e Rua Mãe Catira, correspondente a 6.050,00m² (seis mil metros e cinquenta centímetros quadrados) do móvel desta Matrícula, que está sob a guarda do executado. FUNREJUS no valor de R\$878,57, pago em 17 de maio de 2018 (P:40 F:191). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,66 + R\$3,28 (prot. arq.) + R\$4,67 (selo) + R\$6,75 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017) + R\$13,50 FADEP (Lei Complementar Estadual 207/2018). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação

pertinente. Em 13 de junho de 2018. (jales de la Escrevente, Camila Pedroso Sampaio Esculta).

